



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0446

quarta-feira, 7 de junho de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

PÁGINA 03 A 04:

DECRETOS

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 05:

EXTRATO DE CONTRATO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Nº. Protocolo: 017/2023 Data de Protocolo: 29/05/2023
Nº. CEVS: 351890901- 109-000004-1-8 Data de Vencimento: 06/06/2024
Razão Social: MARCELO RIBEIRO DE MORAIS PANIFICADORA - ME
CNPJ/CPF: 05.673.446/0001-71
Endereço: AVENIDA PASCHOAL GUZZO Nº 335 - BAIRRO: LIMOEIRO
Município: GUZOLÂNDIA CEP: 15355-000 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO RIBEIRO DE MORAIS

**A COORDENADORA DO SETOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DE GUZOLÂNDIA-SP**

**D E F E R E EM 06/06/2023 A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO DO COMERCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO
PRÓPRIA.**

Os (os) responsáveis assumem(m) a cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referente às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

GUZOLÂNDIA, 06 de Junho de 2023.

**MARIA CRISTINA DE SOUZA
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUZOLÂNDIA – SÃO PAULO**



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2863, de 06 de junho de 2023.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MAIS 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PARA CONVOCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Guzolândia realizou Concurso Público, nos termos do Edital de Concurso n.º 01/2018, de 12 de janeiro de 2018, destinado ao preenchimento de cargos da Estrutura Administrativa desta Prefeitura, de acordo com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

CONSIDERANDO que o número de cargo de Professor de Educação Básica I previsto não preencheu a atual e real necessidade desta Prefeitura;

CONSIDERANDO que a economia processual, prevista no artigo 2º, da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o princípio da Impessoalidade e Finalidade a que se refere o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal. E a finalidade que terá sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: o interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, que é imperativo a observância ao princípio da razoabilidade e a discricionariedade e motivação dos atos administrativos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica acrescido mais 01 (um) cargo de Professor de Educação Básica I a ser preenchido, conforme classificação, no Concurso Público n.º 01/2018, realizado em conformidade com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 06 de junho de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2864, de 06 de junho de 2023.

“DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO, que dia 08 de junho de 2023, comemora-se Corpus Christi;

CONSIDERANDO que será numa quinta-feira e visando economia ao Poder Público.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 08 e 09 de junho de 2023.

Parágrafo Único – O disposto neste decreto não se aplica os setores públicos que prestam serviços essenciais e de interesse publico, tais como: serviços emergenciais de limpeza, Saúde e Vigilância (Guarda Municipal).

Artigo 2º. As Repartições Públicas retornarão ao funcionamento normal a partir do dia 12 de junho de 2023 (segunda – feira).

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 06 de junho de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0446

quarta-feira, 7 de junho de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07/2023, Processo nº 021/2023. **Contratante:** Câmara Municipal de Guzolândia-SP. **Contratada:** ADCON – Serviços Administrativos e Contábeis S/C Ltda. **Objeto:** Contratação de Empresa para a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Contábeis e Financeiros. **Vigência:** Até a homologação do processo 15/2023. **Valor mensal:** R\$ 2.385,94 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Guzolândia 25 de maio de 2023. Messias de Brito Gondim. Presidente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

